



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.295, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.239, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2016 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de junho de 2016 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221
- II) Programa 0114 – alteração da atividade 2.224.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.239, de 13 de agosto de 2015, assim demonstrados:

- I) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221
- II) Programa 0114 – alteração da atividade 2.224.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de junho de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DR. ANDRÉ MAURÍCIO DE QUEIROZ CONSTANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 984

Circulado em: 17 / 06 / 2016

Conferido por R